



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, celebrado entre a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA.

A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.068/0001-19, neste ato representada pelo Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Orlando Carvalho de Sousa Bandeira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº [REDACTED] no CPF – MF sob o nº [REDACTED] nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 7.542, de 08 de outubro de 2019**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 21.748.841/0001-51, situada na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 249, A, Bairro Timbó, ABREU E LIMA/PE – CEP: 53.520-020, neste ato representada pelo **Sr. Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022**, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.640516/2021-30**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 01/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2023 a 20/01/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação, a ser pago em parcela única conforme subitem 9.2 do Termo de Referência, é de **R\$ 28.549,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**, considerando o 1º Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 173039/17203;

Fonte de Recursos: 0180173039;

PTRES: 171907;

Programa de Trabalho: 04122003220000001;

Elemento de Despesa: 33904019;

Plano Interno: SUSEPSI2000;

Nota de Empenho: 2023NE15.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral Substituto**, em 17/01/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552775** e o código CRC **539868B5**.

